



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 490

Página 1 de 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....

05 À 05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 490

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.887, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.887, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

(De Autoria da Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Presidente Alves)

“Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual e Reajuste dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Presidente Alves, estado de São Paulo e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, no percentual de 4,00 (quatro por cento), sendo 2,89 (dois virgula oitenta e nove por cento) a título de revisão geral anual, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses e 1,11 (um virgula onze por cento) a título de reajuste salarial, com base no art. 37, X, da Constituição Federal, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 13 de Novembro de 2019

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 490

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.724, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – LEI Nº 1.854



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2724 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.1854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

33.700,00

02	01	01	Poder Executivo		
	23	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Despesas Poder Executivo	2.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	03	01	Vias Publicas		
	66	15.452.0181.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	140	000	ROYALTIES DA EXPL.PETRÓLEO E GÁS NATURAL		
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal		
	78	26.782.0260.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS		
	155	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
	158	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 490

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2724 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.1854

02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS

154	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	-27.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 06 01 Limpeza Pública

173	15.452.0181.2069.0000	Manutenção de Despesas Limpeza Pública	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 05 Cemitério Municipal

190	15.452.0181.2073.0000	Manutenção de Despesas Cemitério	-700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-33.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL

Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 490

Página 5 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite n.º 10/2019

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente, HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94; os atos proferidos pela Comissão Municipal de Licitação no Convite nº 10/2019; visando a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de organização e execução do Rodeio 2019 de Presidente Alves, que será realizado de 05 a 08 de dezembro, compreendendo o fornecimento, conforme especificação constante do incluso Termo de Referência, desta Licitação, julgamento e classificação e ADJUDICA o objeto do presente certame a favor da empresa, GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIO – ME inscrita no CNPJ 07.303.059/0001-06, no valor global R\$ 75.000,00

Presidente Alves, 13 de novembro de 2019.

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal